



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plotagem (adesivagem e polimento) no caminhão do Corpo de Bombeiros placa JCU7E83 pertencente ao município de São Martinho da Serra.

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Estimado (R\$)
1	Adesivos	1	Und	R\$ 2.956,00
2	Polimento	1	Und	R\$ 4.193,33
Valor Total (R\$)				R\$ 7.149,33

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor (R\$): 7.149,33

2.2. O método para estimativa de preço ou dos preços referenciais foi uma média de preços levantados na pesquisa de preço conforme anexado nos autos do processo de dispensa;

2.3. O custo estimado total da presente dispensa é de R\$ 7.149,33 (sete mil cento e quarenta e nove reais com trinta e três centavos) para a licença de um ano de acesso a plataforma.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O presente termo de referencia tem por objeto a prestação de serviços de plotagem na viatura caminhão do Corpo de Bombeiros de São Martinho da Serra. Esta solicitação é fundamentada na necessidade da devida identificação da viatura.

A adesivagem do veículo oficial é uma forma eficaz de reforçar a identidade visual da instituição, garantindo que o veículo seja imediatamente reconhecido como parte da frota oficial.

A presença de elementos gráficos e informações relevantes no veículo aumenta a visibilidade da instituição, contribuindo para o reconhecimento por parte da comunidade local.

5. DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato para iniciar a prestação do serviço.

5.2 A empresa deverá prestar o serviço de plotagem em até 30 dias após retirar o veículo da sede da prefeitura.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

5.3 O presente Contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

5.4 O serviço de plotagem será realizado na sede da empresa vencedora. Ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal levar o veículo até a sede da empresa para a realização do serviço e posterior realizado o serviço trazer novamente para a sede.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Prova de regularidade e situação com o FGTS;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato Social;
- RG do representante legal;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ – 2.087 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

59 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado de forma única em até 10 dias após a realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal indicando agência e conta corrente para a efetivação do pagamento.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor, Paulo Roberto da Rosa Primo, designado pela Portaria GP nº3506 - 2024, e o fiscal do contrato ficará a cargo da Engenheira Civil, designada pela Portaria nº3505-2024.

10. GARANTIA

10.1 A garantia dos serviços será de 6 meses.

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Menor preço por item.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias, contados a partir da entrega da mesma.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13. DAS PENALIDADES

13.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1 constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela CONTRATADA, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) fiscalizar a execução do presente contrato;
- c) rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- d) aplicar à(s) CONTRATADA(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

13.2 constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços de acordo com a proposta, na forma ajustada e de acordo com as especificações do termo de referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- c) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- e) executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- g) de acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.
- h) prestar o serviço dentro do prazo estabelecido no contrato.

São Martinho da Serra, 28 de agosto de 2024.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Suélen Trindade de Ayres
Chefe de Gabinete





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04EA-6B2E-3898-0E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUÉLEN TRINDADE DE AYRES (CPF 039.XXX.XXX-74) em 28/08/2024 09:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 28/08/2024 09:43:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/04EA-6B2E-3898-0E54>